



RECEBIDO EM
06/05/2022
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

PROJETO DE LEI Nº 040/2022

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO.”

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado prorrogar por até doze (12) meses dois contratos temporários autorizados pela Lei Municipal nº 2.076/2021.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 06 DE MAIO DE 2022.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO,
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 040/2022, que **“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR CONTRATO TEMPORÁRIO.”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei, com vistas a prorrogação de contrato temporário de operários, uma vez que ainda não há concurso homologado para o cargo. Ademais, está em fase de estudo a contratação de empresa para realização de concurso.

Desta forma, com vistas a garantir o pleno andamento dos serviços públicos, a prorrogação dos contratos é imprescindível.

Assim, confiantes no pronunciamento favorável ao Projeto de Lei em tela, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
PREFEITA MUNICIPAL.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA/FINANCEIRA

Declaro, para fins de prova junto à Câmara de Vereadores, para os feitos e sob as penas da lei, que:

1. Existe previsão orçamentária e recursos financeiros para suportar as despesas com a prorrogação do contrato temporário de **02 (dois) cargos de operário de 44 horas no orçamento de 2022**, conforme previsão em projeto de lei, atendendo a dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual:

Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos

3.1.90.04.00.00.00.00 Contratação por Tempo Determinado - conta 504

Valor previsto no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 40.164,73

3.3.90.46.00.00.00.00 Auxílio Alimentação – conta 563

Valor previsto no Orçamento Municipal para 2022: R\$ 156.800,00

Morro Reuter/RS, 06 de maio de 2022.

Marlene Holz

Secretária Municipal da Fazenda



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

CARGO:

**Prorrogação de 02 Contratos temporários de operário
(junho à dezembro/2022)**

(44 horas semanais)

OBRAS

	Dotação	Valor	Quantidade contratos	Período	Valor Total
Vencimentos +insalubridade	504	1.686,96	X02	7 meses	23.617,44
INSS 21%	504	354,26	X02	7 meses	4.959,64
				SUBTOTAL	28.577,08
Vale alimentação	563	530,00	X02	7 meses	7.420,00
				TOTAL GERAL	35.997,00